



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2023/PROGEP/UFES

Vitória, 10 de fevereiro de 2023.

Aos(Às) Servidores(as), Aposentados (as) e Pensionistas da Ufes

Assunto: Convênios MEC para oferta de planos de assistência à saúde particular

Prezados(as),

1 Considerando a adesão de novas Administradoras/Operadoras de benefícios de assistência à saúde junto ao MEC para oferta de serviços de saúde particular, apresentamos a seguir os contatos de algumas empresas/associações para os(as) servidores(as) que desejarem obter mais informações sobre os planos de assistência à saúde particular:

| ADMINISTRADORA/OPERADORA | E-MAIL | TELEFONE |
|---|--|--|
| Associação dos Docentes da UFES (ADUFES) - convênio Unimed para Docentes ativos e aposentados | atendimento.convenios@adufes.org.br | (27) 99945-1318 (27) 3235-9291 |
| ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA | adesaonacional@allcare.com.br | 0800 941 4966 (11) 3003-6600 |
| ASSEFAZ - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | saude.es@assefaz.org.br | (27) 3211-5100 Ramal 5116 |
| BENEVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | fteixeira@benevix.com.br aferreira@benevix.com.br | (27) 99528-8883 (27) 99258-0603 |
| Caixa de Assistência à Saúde da Universidade (CASUFES) | atendimento@casufes.org.br casufes@casufes.org.br | (27) 3315-0010 (27) 99802-9795 |
| ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA | atendimento.mec@grupoelobeneficios.com.br | 0800 005 1706 (61) 99839-8511 |
| EXTRAMED Administradora de Benefícios | sylvia.rocha@extramed.com.br apoioentidade2@extramed.com.br | (41) 3068-8722 (41) 99614-7797 (41) 3068-8209 (41) 99864-0220 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| GEAP - Fundação de Seguridade Social | adriana.cruz@geap.org.br | 0800 728 8300 (27) 2123-4335 |
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. | fsrodrigues@qualicorp.com.br | (31) 99983-1246 |
| SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES | maria.rita@servixsaude.com.br | (61) 3298-9000 Ramal 9027 |

2 Em caso de dúvidas, esclarecimentos sobre os benefícios oferecidos e valores, o(a) servidor(a) interessado(a) deverá contactar diretamente a administradora/associação, de acordo com os contatos acima.

3 Informamos que o(a) servidor(a) pode aderir a Planos de Assistência à Saúde de outras Operadoras, e não apenas as citadas no quadro acima, desde que observe se atende à legislação constante das normas relativas ao rol de procedimentos e eventos em saúde editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e à Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26/12/2022.

4 Reforçamos que toda adesão, alteração ou desligamento de Assistência à Saúde pelos(as) servidores(as), aposentados(as) e pensionistas deverá ser comunicado à Ufes diretamente pelo SouGov.br na opção “Saúde Suplementar” e na modalidade Plano Particular - Ressarcimento.

5 Em caso de contratação de Plano com a operadora GEAP, não há necessidade de fazer a adesão e a exclusão pelo SOUGOV pois são realizadas diretamente com a operadora, que comunica a Ufes quanto às adesões e exclusões via arquivo e sistemática própria de operadora do Autogestão.

6 Por fim, ressaltamos que se mantêm as orientações quanto à legislação que envolve o custeio da assistência à saúde suplementar (Per Capita), conforme consta do Manual do Servidor (<https://progep.ufes.br/manual-servidor/assistencia-a-saude-suplementar>), especialmente no que tange ao tipo de plano contratado, à titularidade e responsabilidade financeira, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26/12/2022.

Atenciosamente,

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas